



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

Avenida Antônio Berçan, 59 – Centro – Santa Rita do Ituaçu – MG

Telefones: (33) 3265-1139 / 1271

www.santaritaduitoetuo.mg.gov.br



Serviço da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Comunicação (faz)

Data: 20 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Com minha cordial visita, vimos por meio deste convocá-lo para que no prazo de cinco dias, compareça à sede do Município de Santa Rita do Ituaçu para assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2023, referente à Processo de Inexigibilidade nº. 04/2023, com base na Resolução SES/MG nº. 7.830, de novembro de 2021, que tem por objeto a Prestação de serviços para suplementação de procedimentos ambulatoriais e autorizações de internação hospitalar – AIH Cirúrgicas Eletivas, credenciados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a tabela definida (Anexo I), para atender a população do município de Santa Rita do Ituaçu/MG, prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024. Caso não seja de seu interesse, que se manifeste contrariamente a essa proposta.

Atenciosamente,

Presidente da CPL

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

RUA MORAIS DE CARVALHO, Nº. 333, CENTRO

RESPLENDOR, MG

CNPJ: 60.975.737/0033-39

CEP: 35.230 – 000



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

Avenida Antônio Berçan, 59 – Centro – Santa Rita do Ituaçu – MG

Telefones: (33) 3265-1139 / 1271

www.santaritaduitoetio.mg.gov.br



1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 17/2023, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS
AMBULATORIAIS E
AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO
HOSPITALAR - AIH
CIRÚRGICAS ELETIVAS,
CREDENCIADOS PELO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE
ACORDO COM A TABELA
DEFINIDA (ANEXO I), PARA
ATENDER A POPULAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO
ITUÊTO/MG, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS QUE ACEITAM E
RECIPROCAMENTE OUTORGAM:

Pelo presente ADITAMENTO do Contrato Administrativo nº. 17/2023, de um lado o Município de Santa Rita do Ituaçu, inscrito no CNPJ nº 18.413.187/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, _____, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrito no CNPJ nº. 60.975.737.0033-39, estabelecido na Rua Moraes de Carvalho, nº. 333, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, representada neste ato por seus procuradores, _____,

_____, doravante designada CONTRATADA, resolvem aditar o referido contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Passa a Cláusula Quinta do contrato original a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano em vigência: 20501.1030222062.297.33903900000, Fonte de recurso 15000001002, Ficha 0000210, orçamento do Município de Santa Rita do Ituaçu para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Passa a Cláusula Sétima do contrato original a vigor com a seguinte redação:



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura do contrato.

7.2 o presente contrato poderá ter sua duração prorrogada de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do instrumento ora aditado.

E por estarem as partes justas e acordes, assinam o presente aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Santa Rita do Ituaçu – MG, 20 de dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____